



ANEXO I

Bolsa Parceiros – Condições de Usufruto

1. Os colaboradores e sindicalizados do Sindicato dos Professores da Grande Lisboa (SPGL), bem como os seus cônjuges, filhos e pais, beneficiarão anualmente da Bolsa Parceiros para Licenciatura, Mestrado ou Formação de Executivos, nos termos do disposto no ANEXO que faz parte integrante do presente protocolo.
2. A Bolsa Parceiros é unicamente utilizável para o pagamento das propinas/mensalidades, não sendo aplicável em quaisquer outros pagamentos exigíveis a estudantes da **Universidade Europeia**, do **IADE-U** e do **IPAM Lisboa e Porto** nomeadamente inscrição, matrícula, disciplinas em atraso, exames de época de recurso, exames de época especial, revisões de provas, certificados, diplomas e demais documentação.
3. A Bolsa Parceiros será descontada de forma fracionada no pagamento das mensalidades e paga através de débito direto em conta.
4. A Bolsa Parceiros só é utilizável pelo número de anos que compuserem o Plano de Estudos dos Cursos a que se aplique, deixando os beneficiários de usufruir da mesma nos anos que, em virtude de falta de aproveitamento, desistência ou qualquer outra situação, ultrapassarem esse número.
5. Os estudantes que usufruírem da possibilidade de utilização da Bolsa Parceiros não poderão acumular este benefício com outros concedidos pela **Universidade Europeia**, **IADE-U** e **IPAM Lisboa e Porto**, designadamente, os que se apliquem aos ex-alunos ou familiares de ex-alunos.
6. Terão direito às condições estabelecidas neste protocolo os colaboradores e sindicalizados do Sindicato dos Professores da Grande Lisboa (SPGL), bem como os seus cônjuges, filhos e pais, que declararem no ato da matrícula a intenção de beneficiar do presente protocolo e apresentarem até 10 (dez) dias úteis após o ato de matrícula, um documento oficial, atualizado e regularizado, emitido pelo Sindicato dos Professores da Grande Lisboa (SPGL) que comprove a sua situação de sindicalizado/colaborador, permitindo usufruir dos benefícios concedidos ao abrigo do presente protocolo.
7. O documento comprovativo de sindicalizado/colaborador a apresentar no ato de matrícula, ou no prazo estabelecido no número anterior, deverá ter data anterior à data de matrícula na **Universidade Europeia**, no **IADE-U** e no **IPAM Lisboa e Porto**.



ANEXO II

VALOR BOLSA PARCEIROS – ANO LETIVO 2016-2017

A oferta formativa disponibilizada pela **Universidade Europeia, IADE e IPAM Lisboa e Porto**, em ciclos de estudo de Licenciatura, Mestrado e Formação de Executivos no ano letivo de **2016-2017** apresenta diferentes vantagens financeiras para colaboradores e associados das suas entidades parceiras:

Licenciaturas		Bolsa Parceiro (Valor Anual)
Universidade Europeia	Licenciatura Global	€ 720,00
	Licenciatura	€ 420,00
	Licenciatura Pós-Laboral	€ 300,00
IADE-U	Licenciatura Global	€ 720,00
	Licenciatura	€ 420,00
	Licenciatura Pós-Laboral	€ 300,00
IPAM Lisboa e Porto	Licenciatura	€ 300,00
	Licenciatura Pós-Laboral	€ 300,00
Mestrados		Bolsa Parceiro (Valor Total)
Universidade Europeia	Gestão e Estratégia Empresarial	€ 600,00
	Empreendedorismo e Gestão da Inovação	
	Gestão de Recursos Humanos	
	Marketing Digital	
	Gestão do Turismo e Hotelaria	
IADE-U	Sistemas de Informação para a Gestão	€ 540,00
	Design e Cultura Visual	€ 300,00
	Design de Produção	
	Marketing	
	Design e Publicidade	€ 660,00
Branding e Design de Moda		
IPAM Lisboa e Porto	Design Management	€ 660,00
	Gestão de Marketing	€ 600,00
Formação de Executivos		Bolsa Parceiro (Valor percentual)
Universidade Europeia	Executive Master	20% (vinte por cento), sobre o valor total da propina
	Pós-Graduações	10% (dez por cento), sobre o valor total da propina